



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## DECRETO Nº 118/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 11/01/2021 o (a) Servidor (a) **MARCELO DE MELO TORRES**, brasileiro (a), paraense, solteiro (a), portador (a) do RG nº 5686591 PC/PA e CPF nº 535.615.622-72, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. ARCHIMIMO BAÍA DA COSTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO Nº 118/2021

**DECRETO Nº 118/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Servidor (a) **MARCELO DE MELO TORRES**, brasileiro (a), paraense, solteiro (a), portador (a) do RG nº **5686591 PC/PA** e CPF nº **535.615.622-72**, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. ARCHIMIMO BAÍA DA COSTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**A18527CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/01/2021. Edição 2656

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>